



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 432/2023
Data: 24/04/2023 - Horário: 17:54
Legislativo - IND 80/2023

EXPEDIENTE	DECISÃO PLENÁRIA - Data: 24 / 04 /2023	
Data: 24 / 04 /2023	(X) APROVADO	() REPROVADO

INDICAÇÃO N° 080/2023

Nos termos dos artigos 180 e 188 do Regimento Interno indicamos ao Poder Executivo Municipal a necessidade de instituir o programa vale feira aos servidores públicos do Poder Executivo de Diamantino/MT.

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para análise e aprovação desse colendo Poder Legislativo, a indicação, que institui o Programa Vale Feira aos Servidores Públicos Municipais de Diamantino/MT.

A presente indicação tem como objetivo instituir o Programa Vale Feira destinado aos servidores públicos do Município de Diamantino/MT, bem como estabelecer e fortalecer o vínculo com compras locais da agricultura familiar do município. Com objetivo específicos, pode-se citar: proporcionar mais uma fonte de renda aos agricultores familiares, assim como mais uma opção de compra de alimentos saudáveis para refeições com qualidade nutricional aos servidores do município, fortalecer as compras locais dos agricultores familiares e fomentar o associativismo e cooperativismo.

As atividades na área rural são muito diversificadas e têm grande importância na obtenção de renda das famílias de agricultores. O potencial da comercialização e o abastecimento de frutas e hortaliças para o mercado local, como feiras rurais, programas institucionais, como merenda escolar e programa de aquisição de alimentos através do cooperativismo, associativismo, garantem segurança e estabilidade econômica no meio rural.

As feiras têm um papel importante na cooperação entre os agricultores, consumidores e o poder público, que buscam a valorização do produtor e da produção agrícola local, mostram a importância da sua realização como forma de identidade, fortificação e resistência comercial, pautada na relação direta com o consumidor, tendo em vista que não há intermediário no processo de comercialização, contribuindo para com o fortalecimento e para com a organização do pequeno agricultor familiar, pela busca da sua manutenção no campo e para os consumidores que buscam produtos de qualidade com preços mais acessíveis, assim como contribuindo para o desenvolvimento rural local. A feira livre representa uma das formas mais antigas de comercialização de produtos agrícolas, desenvolvendo, até hoje, um importante papel econômico, social e cultural.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

A compra de alimentos da Agricultura Familiar promove o desenvolvimento local sustentável, por meio do aumento da produção, diversificação das culturas, aumento da renda destas famílias, estimulando sua permanência no campo e melhorando sua qualidade de vida. Também coopera com a economia local, pois possibilita que a renda das famílias circule no comércio da região atendendo interesses coletivos.

A comida de verdade, produzida por nossos agricultores, atende o princípio básico ao direito humano e fundamental à alimentação adequada às pessoas que receberão e consumirão alimentos frescos, com maturação adequada, que não necessitam de armazenamento e nem transporte de longas distâncias, contribuindo para a redução das emissões de carbono. Além disso, contribui com a promoção da educação alimentar e nutricional como forma de criar hábitos e comportamentos alimentares saudáveis.

Diante do cenário atual, onde as dificuldades financeiras estão cada vez maiores, há uma preocupação com a queda no consumo de alimentos in natura e, ao mesmo tempo, um aumento expressivo do consumo de alimentos ultraprocessados, acarretando em uma redução da qualidade global da alimentação das famílias, de acordo com Guia Alimentar para a população Brasileira. Sendo assim, o consumo, por estas famílias, de frutas e hortaliças na alimentação diária, é de grande importância pelo aporte de vitaminas, minerais e fibras, além de possuir baixa densidade energética. A ingestão desses alimentos em níveis adequados previne morbidades como doenças cardiovasculares, hipertensão, diabetes e câncer e, consequentemente, diminui a mortalidade.

A indicação é de grande importância econômica e social aos dois públicos beneficiados. Os servidores públicos porque contarão com uma nova fonte de alimentação, passando a consumir, em maior quantidade, produtos de alta qualidade nutricional. A agricultura frisa-se, que com a proposta vai aumentar as vendas, aquecendo e fomentando a economia no âmbito dos pequenos produtores.

Portanto, nossa proposta visa a qualificação da alimentação dos servidores públicos municipais beneficiando com o Programa, bem como a ampliação da compra no âmbito da agricultura familiar, fortalecendo-a, haja vista que é considerada um dos pilares para a construção da Política de Segurança Alimentar e Nutricional em nosso Município.

Em face das justificativas aqui expostas, solicitamos o atendimento da presente indicação, na convicção da necessidade.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 24 de abril de 2023.

Ver. Eraldes Catarino de Campos -MDB

Ver. Ranielli Patrick Arruda Lima - PDT

Ver. Alfredo Matheus Keller – PSD

Ver. Arnildo Gerhardt Neto – PODEMOS

Ver. José Carlos David – PDT

Ver. Edimilson Freitas Almeida - PSDB